

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 295ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

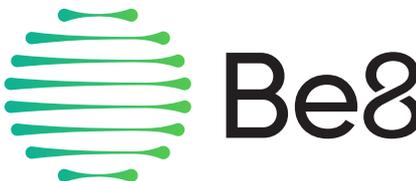
Companhia Securitizadora - CVM nº 310 - Categoria "S1" | CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



BE8 S.A.

Companhia Fechada | CNPJ nº 07.322.382/0001-19
Rodovia BR-285, Km 294, s/nº, CEP 99050-700, Passo Fundo - RS
(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAHB3

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAHC1

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/201

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/202

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM sob o nº 310, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**") e o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**BB-BI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), e, ainda, a seguinte instituição financeira consorciada autorizada a operar no mercado de capitais brasileiro: **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ nº 74.014.747/0001-35), credenciada junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3")**, convidada a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto Definitivo), na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, foi celebrado o Termo de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e a referida instituição ("**Participante Especial**"), vêm a público, nesta data, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), comunicar o encerramento da oferta pública de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, da 295ª (ducentésima nonagésima quinta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de setembro de 2024, perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**CRA**"),

BE8 S.A.

respectivamente), sendo **(i)** 73.256 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis) CRA da Primeira Série, perfazendo o montante de R\$ 73.256.000,00 (setenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais); e **(ii)** 126.744 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro) CRA da Segunda Série, perfazendo o montante de R\$ 126.744.000,00 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Os CRA foram distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, para investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.118**”), da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da **BE8 S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-285, S/Nº, CEP 99050-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.322.382/0001-19 (“**Devedora**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da BE8 S.A.*”, datado de 22 de agosto de 2024, celebrado entre a Securitizadora e a Devedora, conforme aditado em 26 de setembro de 2024 (“**Termo de Emissão**”). As Notas Comerciais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60 (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries, da 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela BE8 S.A.*”, datado de 22 de agosto de 2024, celebrado entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado em 26 de setembro de 2024 (“**Termo de Securitização**”), no Termo de Emissão ou no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela BE8 S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), conforme o caso.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), atualmente em vigor (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), os CRA são classificados como: **(i)** Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii)** Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii)** Atividade da Devedora: terceiro comprador, uma vez que os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a emissão das Notas Comerciais serão destinados integral e exclusivamente para a aquisição direta de soja de Produtores Rurais, nos termos da alínea “d”, inciso III, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv)** Segmento: usina, em observância ao objeto social da Devedora, nos termos de seu estatuto social e da alínea “b”, inciso IV, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

Nos termos dos artigos 73 e 74, da Resolução CVM 160, não foi admitida a distribuição parcial dos CRA.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

BE8 S.A.



CRA da Primeira Série

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA subscritos e integralizados
Pessoas naturais	689	73.256
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Total	689	73.256

CRA da Segunda Série

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA subscritos e integralizados
Pessoas naturais	1.058	126.744
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Total	1.058	126.744

A data deste Anúncio de Encerramento é 1º de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



BE8 S.A.

• ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO •